



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder ao Servidor abaixo relacionado, a LICENÇA para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

**I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Benedito Antonio Gonçalves – Serviços Gerais – 10 (dez) dias - a contar de 19/01/16.

Élio Geraldo da Veiga – Professor I – 15 (quinze) dias - a contar de 21/01/16.

Fábio Luiz Alves – Motorista – 15 (quinze) dias - a contar de 11/01/16.

Leticia Falarz Pot – Escriturário – 03 (três) dias - a contar de 03/02/16.

Lucia Helena Garcia – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias - a contar de 11/02/16.

Marcos Rogério da Silva – Eletricista/Encanador – 15 (quinze) dias - a contar de 14/01/16.

Marlene dos Santos – Agente Comunitário de Saúde – 04 (quatro) dias – a contar de 19/01/16.

Paulo Henrique Gimenez – Lixeiro – 03 (três) dias – a contar de 03/02/16.

Rejane Brígida Pedroso Alves – Diretor de Escola – 14 (quatorze) dias - a contar de 01/02/16.

Silvia Aparecida Dias Batista de Souza – Agente Comunitário de Saúde – 04 (quatro) dias – a contar de 11/01/16.

Tiago Simão de Queiroz – Escriturário – 07 (sete) dias – a contar de 22/01/16.

Tiago Simão de Queiroz – Escriturário – 15 (quinze) dias – a contar de 02/02/16.

**II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Fabio Luiz Alves – Motorista – 07 (sete) dias – a contar de 26/01/16.

**III - Doença em pessoa da família (inicial) – inciso IV – Art. 109 L.C. 025/2004:**

Deby Crislayne da Silva Aoyama – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias – a contar de 08/01/16.

**IV – Gestante – inciso II - Art. 109 e Art. 119, § 3.º da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Nadia Zomegnan de Moraes – Professor – 30 (trinta) dias - a contar de 18/01/16.

**Artigo 2.º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 8.º, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005, alterado pelo Decreto n.º 149, de 20 de agosto de 2015:

**I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Deolinda Aparecida Ferraz – Pajem – 30 (trinta) dias - a contar de 18/01/16.



46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx postal 33

Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 22/02/16





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Bento Junio de Almeida Prado – Professor II – 15 (quinze) dias – a contar de 09/12/15.

Eliseu Paes de Almeida – Jardineiro – 120 (cento e vinte) dias – a contar de 20/01/16.

Isabel Duarte Lopes – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias – a contar de 14/01/16.

Maria do Carmo C. dos Santos – Gari – 20 (vinte) dias – a contar de 12/01/16.

Maria do Carmo C. dos Santos – Gari – 30 (trinta) dias – a contar de 04/02/16.

Nadir Clara Ferrari – Padeira (Readaptada) – 90 (noventa) dias – a contar de 11/01/16.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 22 de fevereiro de 2016.

*(Handwritten signature)*  
**GERALDO APARECIDO RIVERA**  
 Coordenador Municipal da Saúde

*(Handwritten signature)*  
 Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*(Handwritten signature)*  
**ARIANE FONTANA**  
 Secretária Substituta